ATA Nº 7/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DE DIA 08 DE ABRIL DE 2026

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, estando presentes os Vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Munícipe / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

https://www.cm-borba.pt/wp-content/uploads/2026/04/Reuniao-de-Camara-08-04-2026.mp4

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 02 de abril de 2026 que acusa um total de disponibilidades de **1.641.331,04 €**.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do Público.

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA E ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente** cumprimentou todos os presentes, e declarou aberta a Reunião Ordinária Pública, um pouco após a hora habitual, em virtude do atraso do Senhor Vereador Leonel Infante que, por motivos profissionais inadiáveis, chegaria mais tarde. Prosseguiu a sua intervenção, e no âmbito dos seus pelouros e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da sua função, destacam-se as seguintes atividades:

- Simulacro – Agrupamento de Escolas de Borba, foram identificadas algumas necessidades de melhoria, que estão a ser tratadas para garantir que, caso ocorra alguma situação, estejam previamente resolvidas.
- Reunião com a CIMAC – Transporte Flexível;
- E-REDES – Reunião trimestral pontos de situação, já está tratada a situação da iluminação no Bairro Eborimo, na zona que se encontrava mais escura. Também se está a iniciar a obra na Rua que fica nas traseiras da Cerca, que dá acesso ao mercado.
- Reunião do CLAS - Conselho Local de Ação Social;
- Reunião com a GESAMB;
- Inauguração Feira da Laranja – Pardais – Vila Viçosa;

- Assembleia Intermunicipal da AMPV;
- Reunião com o Presidente da ERT Alentejo, para avaliação das atividades da Câmara, no sentido de nos alertar algumas melhorias que se podem fazer ao nível dos eventos e da divulgação do nosso concelho;
- Reunião de Estudo das Águas - ZMC´s;
- Reunião com o Gabinete Veterinário, no âmbito da substituição da Veterinária Municipal que, por razões de baixa prolongada, será parcialmente substituída pela Senhora Veterinária do Município do Alandroal, em regime de substituição, para que se possam desenvolver todos os trabalhos;
- Reunião Monte do Coutos com Gabinete Técnico;
- Reunião com a DSTelecom, empresa responsável pela fibra ótica na região. Mantém-se o impasse relativamente às zonas brancas, o Tribunal ainda não conseguiu dar despacho ou conferir interesse público a esta situação. O Município está a tentar por todas as vias, incluindo com outras empresas, de forma a que a situação seja debelada o mais rápido possível. A DSTelecom propôs-nos que se fizesse um pedido de ligação aos locais do Município, ou aos que têm ligação direta com o mesmo, tanto em Orada como em Rio de Moinhos, nomeadamente: escola, extensão de saúde, casa do povo, junta de freguesia, locais onde ainda não exista fibra ótica. Já foram identificados os pontos, foi pedido orçamento o qual estamos a aguardar, mas prevê-se que a situação não ficará resolvida no espaço de 6 meses a um ano. Houve conversações com outras entidades, que se alguma nos enviar proposta avançar-se-á para a colocação. É interesse do Município que esta fibra seja multioperadora, que não seja só de um operador privado, para que as pessoas sejam livres de fazer contrato com quem quer que seja.
- Entrevista – Sr. Pedro Paninho;

- Reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, com todas as entidades do concelho e entidades extra-concelhias, com o objetivo de prevenir e acautelar situações que possam ocorrer durante este verão.
- Eventos realizados no concelho: Feira do Queijo em Rio de Moinhos, Festa de Santa Bárbara em Borba e Festa de São Gregório em Aldeia de São Gregório, cujos trabalhos de logística foram assegurados pelos funcionários do Município.

No âmbito dos pelouros da Senhora **Vereadora**, e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, destacam-se as seguintes atividades:

- Reunião com INATEL, Agrupamento de Escolas e Associação Moinhos da Serra D'Ossa para organização de uma atividade que ambiental;

- Participação no Simulacro do Agrupamento de Escolas de Borba;

- Reunião com a CIMAC para análise de instalação do transporte flexível em Borba, tendo sido manifestada disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos necessários.

- Reunião do CLAS no Salão Nobre;

- Presença na Feira da Laranja em Pardais;

- Presença na Partida da Volta ao Alentejo em Vila Viçosa;

- Reunião com o Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;

- Reunião com o Agrupamento de Escolas de Borba para análise da construção da sala de convívio;

- Presença na cerimónia de abertura e restantes atividades da Feira do Queijo de Rio de Moinhos;

- Apresentação de candidatura de 7 Patrimónios "às Novas 7 Maravilhas de Portugal: Castelo do Adarve de Borba, Fonte das Bicas, Passos Processionais do Senhor e Igreja de São Tiago, Aldeia e Ermida de São Gregório, Padrão e Memórias da Batalha de Montes Claros e Ermida de Nossa Senhora da Vitória e Padrão à Paz.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões**, que cumprimentou todos os presentes, os funcionários do Município e todos aqueles que nos acompanham a partir de casa. De seguida, solicitou esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:

- Resultado do Simulacro realizado no Agrupamento de Escolas de Borba, nomeadamente se está tudo operacional, se foram detetadas falhas e, em caso afirmativo, se as mesmas já foram corrigidas.
- Limpeza na Zona Industrial: verifica-se que a mesma foi efetuada. Contudo, ainda ficaram muitos materiais no local e gostaria de confirmar se é suposto permanecerem lá.
- Sinalização de equipamentos defeituosos no Jardim Municipal: referiu que continua a verificar-se a ausência de sinalização nos equipamentos em causa, bem como nas áreas envolventes. Assim, questionou se tal se deve à falta de disponibilidade para a sua colocação, ou se não está prevista qualquer intervenção nesse sentido.

O Senhor **Presidente** relativamente aos assuntos apresentados pelo Senhor **Vereador Nuno Simões** esclareceu o seguinte:

- Relativamente ao Simulacro realizado no Agrupamento de Escolas de Borba, referiu que foram detetadas várias não conformidades. Acrescentou que, caso exista interesse, poderá disponibilizar o respetivo relatório, no qual constam todas as recomendações e situações identificadas durante a realização do simulacro.
- Limpeza na Zona de Apoio à Ecopista, os trabalhos de limpeza foram iniciados e terão continuidade, uma vez que esta área se encontrava sobrecarregada de

detritos, exigindo este tipo de intervenção. É nosso objetivo assegurar a manutenção deste espaço, de forma a garantir a sua limpeza. Simultaneamente, foram também contratados os trabalhos de remoção de ervas infestantes naquela zona.

- Equipamentos no Jardim Municipal, os serviços foram avisados e fizeram uma avaliação sobre o que se estava a passar, sendo necessário remover totalmente dois desses equipamentos.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha,** que começou por cumprimentar o Presidente, os Senhores Vereadores, colaboradores do Município e todos aqueles que acompanham esta reunião pelas redes sociais. Continuou a sua intervenção, e no que respeita ao assunto da limpeza, referiu que, por vezes, chegam algumas queixas por parte dos munícipes. Uma delas tem a ver com a Urbanização da Horta do Rossio, onde os moradores afirmam que os trabalhadores da autarquia passam longos períodos sem proceder à limpeza daquela zona. Pretendeu saber de que forma é feita a distribuição dos trabalhos, nomeadamente se existe uma escala, uma vez que também têm surgido queixas relativamente à zona onde se situava o antigo Supermercado Novo Mundo. Os funcionários afetos a esses trabalhos podem até não ser muitos, mas não faz sentido que deixem de passar por esses locais durante tanto tempo.

Relativamente ao projeto da zona de apoio à Ecopista, e tanto quanto o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** percebeu, o mesmo estava entregue à CIMAC, nesse sentido pretendeu saber se tem havido algum desenvolvimento.

Ainda no que respeita ao trabalho dos funcionários do Município, no decorrer da organização das Festas de Santa Bárbara, da qual faz parte, foi testemunha da grande colaboração que existiu por parte dos mesmos, e, portanto, pretendia deixar aqui essa palavra de apreço e de agradecimento por tudo aquilo que eles fazem.

Quis também deixar uma nota positiva aos responsáveis pela organização da Feira do Queijo, em Rio de Moinhos, pelo facto de na inauguração da mesma, os Vereadores e os convidados terem o sítio destinado para se sentarem, que em anos anteriores isso não acontecia.

O Senhor **Presidente** deu as Boas Vindas ao Senhor **Vereador Leonel Infante**, que tal como referiu no início da reunião, por motivos profissionais inadiáveis, o Senhor **Vereador** não conseguiu estar presente mais cedo na reunião.

Relativamente aos temas abordados pelo Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, nomeadamente no que respeita à situação da limpeza urbana, importa referir que, atualmente, o número de funcionários é reduzido, estando o Município a tentar reforçar os recursos humanos afetos a esta área. Contudo, este processo não tem sido fácil, dadas as exigências dos organismos que tratam destas situações.

No que toca às zonas aqui referidas, Urbanização da Horta do Rossio, Bairro Eborimo e também o Bairro da Casa do Povo, tratam-se de espaços cuja limpeza era assegurada com o apoio das varredouras mecânicas. No entanto, estes equipamentos encontram-se avariados, sendo necessário quase semanalmente a sua manutenção. É um equipamento de custo elevado, razão pela qual ainda não foi possível proceder à aquisição de novo equipamento. O Município, através dos seus trabalhadores e apesar destas limitações, tem tentado assegurar a limpeza dos arruamentos e tem estado atento a esta situação, mas que efetivamente reconhece o problema com que se está a deparar.

Relativamente ao projeto da zona da Ecopista, agora chamado Rota do Montado, a CIMAC dispõe de verbas para o desenvolver. Contudo, o projeto teve que ser interrompido, fruto da linha de caminho de ferro que a atravessou e que a tornou intransitável, no troço entre Vila Viçosa e Évora. Esta Rota vai ser feita apenas em Vila Viçosa, Borba e Estremoz. A verba foi reduzida devido aos danos provocados pelas intempéries e à necessidade de deslocalização da mesma. Neste processo

encontra-se envolvida outra entidade – Associação Monte, que contribuirá também em termos de PROVERE. Já se realizou uma reunião entre os Municípios de Estremoz, Borba e Vila Viçosa sobre este assunto da Rota do Montado, sendo que ainda não há datas concretas para o seu início.

No que diz respeito à inauguração da Feira do Queijo e de outras que venham a realizar-se, o Senhor **Presidente** referiu que se trata de um processo de aprendizagem, tentando sempre fazer o melhor. Acrescentou que existem alguns pontos em que são passíveis de melhoria, os quais já se encontram identificados, para que, no futuro, seja possível aperfeiçoar a organização deste tipo de eventos.

Ainda sobre os assuntos gerais de interesse para a autarquia, o **Senhor Presidente** fez referência a dois enólogos do Concelho, que se destacaram no concurso da Associação de Municípios Portugueses do Vinho: Senhor Óscar Gato, da Adega Cooperativa de Borba, e o Senhor Letras do Arquipélago dos Açores, o que nos dá um grato prazer.

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Nuno Simões,** para abordar a questão da iluminação do Campo Municipal de Borba. Referiu que a situação melhorou bastante, embora considere que não se encontra totalmente resolvida. Salientou que uma das balizas apresenta uma iluminação bastante inferior à do restante recinto, tratando-se de uma zona fundamental para a prática do futebol. Sugeriu ainda a instalação de uma ou duas luminárias na pala das bancadas, colocadas numa estrutura metálica que permitisse elevar a sua posição. Na sua opinião, eliminaria as duas zonas mais escuras do campo, e ficaria mais perfeito. Mas dizer que melhorou bastante.

O Senhor **Presidente**, referiu que teve conhecimento de que a iluminação do campo melhorou bastante e com contenção de despesa. Carece de alguns ajustes e estamos atentos à situação.

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta. Desta listagem não foram solicitados quaisquer esclarecimentos.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção.

Ponto 2.2 - Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.

Ponto 2.3 – Aceitação de doação de parcela de terreno do prédio rústico inscrito na matriz pelo n.º 183 seção F.

Ponto 2.4 – Aprovação do projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba.

Ponto 2.5 - Protocolo com a Universidade Nova de Lisboa para Implementação, no Município de Borba, do projeto "FINANÇAS PARA TODOS".

Ponto 2.6 - Regulamento Cartão Municipal Borba+sénior.

Ponto 2.7 - Proposta - Festival Gastronómico - "As Ervas Alimentares e Aromáticas" - Normas de Participação.

Ponto 2.8 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Casa da Cultura da Orada – "Ervas & Companhia".

PONTO 2.1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 **e que se transcreve:**

a) "Foi, pelo requerente JOAO PEDRO COUTO LADEIRAS, através dos Anúncio 47118/2026 disponibilizado no site da "Casa Pronta" em 23/03/2026, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 2127, com a área bruta privativa de 70 m^2, **destinado a Habitação, sito na Av. 25 de Abril, 23 A - 2º Esqº**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **67.200 Euros.**

Vendedor(es): BRUNO MIGUEL REBOLA LADEIRAS, JOÃO PEDRO COUTO LADEIRAS E PAULO JORGE COUTO LADEIRAS
Comprador(es): JOÃO MIGUEL FERNANDES SOUSA
Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração C do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Castelo de Borba – Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, e do Imóvel – Casa Nobre dos Morgados Cardoso – Classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro".

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

b) "Foi, pelo requerente FERNANDO JOAQUIM MARTINS PINTO, através do Anúncio 48064/2026, disponibilizado no site da "Casa Pronta" em 25/03/2026, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 475, com a área bruta privativa de 38.5 m^2, **destinado a Habitação, sito na Rua de Santa Maria, 4**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **105 000 Euros.**

Vendedor(es): HUMBERTO NELSON ALDEAGAS FANECA

Comprador(es): MIGUEL DE ALMEIDA MANAGIL VARÃO GONÇALVES E SARA CRISTINA DE ALMEIDA MANAGIL VARÃO GONÇALVES

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Castelo de Borba – Classificado como IIP – Imóvel de Interesse Público, do Imóvel - Igreja e Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Borba – Classificado como MIP – Monumento de Interesse Público e do Imóvel – Edifício dos Paços do Concelho de Borba – Classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro".

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.2 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 **e que se transcreve:**

"Foi, pelo requerente DIRECTRIZ INVENCIVEL UNIP. LDA através do Anúncio 48848/2026, disponibilizado no site da "Casa Pronta" em 25/03/2026, solicitado ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 564, com a área bruta privativa de **31.2 m², destinado a Habitação, sito na Rua 13 de janeiro, 36,** em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **75.000 Euros.**

Vendedores: ANTÓNIO JOSÉ COMPÕETE PÉCURTO, ANTÓNIO MANUEL BRAVO PASSINHAS, INÁCIO JOSÉ PANASCO AIRES, MARGARIDA ROSÁLIA COMPÕETE PÉCURTO PASSINHAS E MARIA HELENA COMPÕETE PÉCURTO AIRES
Compradores: UNIVERSO FASCINANTE, LDA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Palácio dos Fidalgos Sousa Carvalho e Melo – Classificado como MIP -

Monumento de Interesse Público, e do imóvel - Passo processional da Rua 31 de janeiro - Classificado como CIP – Conjunto de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro".

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa.
Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Não exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PELO N.º 183 SEÇÃO F

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 **e que se transcreve:**

"**Considerando que:**

- O Município é dono e legitimo proprietário do prédio rústico sito Cruz do Coelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 00678/970523, freguesia de Rio de Moinhos e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 142 seção F, o qual se designa por Campo de Futebol de Rio de Moinhos.

- Se verificou que a área acima descrita não respeitava à integralidade do Campo de Futebol de Rio de Moinhos, existindo uma parcela de terreno que pertence a proprietário diverso do Município.

- Após o devido levantamento topográfico, verificou-se que confronta com o prédio rústico 142 seção F, uma parcela de terreno do prédio rústico inscrito na matriz pelo n.º 183 seção F, da qual é proprietária Felicidade da Conceição Sozinho Ramalho e usufrutuários Joaquim António Sozinho Ramalho e Miguel António Palma dos Santos Sozinho Ramalho.

- Em data que não é possível concretizar, o cônjuge da atual proprietária transmitiu a sua vontade em doar a parte rústica ao Município para implementação do Campo de Futebol de Rio de Moinhos, tendo, o campo sido implantado, mas não tendo sido formalizado a doação.

- Após contacto com os legítimos donos e proprietários, donde se inclui os usufrutuários, foi manifestada a intenção e fazer cumprir com a vontade do anterior proprietário doando a parcela de terreno respeitante ao Campo de Futebol de Rio de Moinhos.

- Assim, é intenção do executivo municipal aceitar a doação da parcela do prédio rústico sito em Quinta da Salgada, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 183 seção F, propriedade Felicidade da Conceição Sozinho Ramalho e usufrutuários Joaquim António Sozinho Ramalho e Miguel António Palma dos Santos Sozinho Ramalho.

- A parcela a adquirir por meio de doação, comporta, como levantamento topográfico, que se anexa e que fará parte da deliberação, a parcela de terreno com 4261.00m^2, respeitante a parte de dentro do campo de jogo e 2871.00m^2 respeitante

a estacionamento já implantado na área circundante do campo de jogo, de 36,400000 ha.

- O Município, por meio de escritura de doação, tornar-se-á dono e legitimo possuidor da parcela de 4261.00m2 e 2871.00m^2, com a finalidade de prédio rústico, a desanexar do prédio 183 seção F, que confronta a norte e a nascente com o prédio rústico 142 seção F e a Sul e poente E.M. 508-4, conforme medição efetuada pelos serviços de topografia anexo e informação oficial da DGT.

- A doação é livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, suportando o Municipio todos os encargos com a doação".

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelas alíneas j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:

- **Aceitar a doação das parcelas de 4261.00m^2 e 2871.00m^2 do prédio rústico do artigo 183 seção F, freguesia de Rio de Moinhos.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.4 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior do Gabinete Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 **e que se transcreve:**

"Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2023, iniciado o procedimento de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo de Borba.

Em conformidade com os artigos 98.º e seguintes do CPA, o âmbito do orçamento participativo e o impacto que a aplicação do aludido regulamento possa ter no futuro obriga a que o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública.

Na verdade, e no que concerne ao projeto de regulamento, o mesmo permitirá a participação de todos os que sejam naturais ou residentes no concelho de Borba, e que todos os interessados pretendam pela via da participação informada, ativa e construtiva, mobilizar projetos que correspondam às reais necessidades e aspirações das populações.

Tendo agora, terminado os trabalhos preparatórios do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba, vimos apresentar o respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro".

Atento o exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- **Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Borba, anexo à informação DOCS/I/RC/63, e submeter o mesmo ao período de discussão pública.**

O Senhor **Presidente,** referiu que este ponto do projeto do Regulamento do Orçamento Participativo de Borba, já é de há alguns anos. Foi elaborado pelos serviços, revisto por si e pela Senhora Vereadora Helena Caldeira, analisado pelos Senhores Vereadores e vem à presente reunião para aprovação e posterior colocação em discussão pública.

Tomou a palavra o Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha,** para dizer que em relação a este ponto há várias situações às quais gostaria de chamar a atenção. "A começar pela composição da Comissão de análise técnica, onde prevê a participação do membro da Assembleia Municipal. Sendo a Assembleia Municipal o órgão que vai fiscalizar, a participação do membro da Assembleia nesta comissão será que não pode comprometer a imparcialidade? Os Presidentes de Junta, as Juntas são órgãos executivos autónomos vão entrar aqui. Se esta Comissão integrar o Presidente da Câmara, vão entrar num órgão dependente do Presidente da Câmara, haverá conflitos de interesse. Os Presidentes de Junta são propostos para integrar esta Comissão de Análise Técnica. O que eu estou a dizer, é que vão entrar num órgão que depende do Presidente da Câmara, porque esta Comissão Técnica vai depender do Presidente da Câmara, mas eles são órgãos executivos autónomos. Outra questão, os eleitos estão excluídos de participar neste orçamento participativo, porquê? Há uma restrição de um direito legal. Porque é que não podem? Os eleitos é que têm que fazer a autoanálise e ver se se consideram ou não impedidos. Eles estarem à partida impedidos, é um direito de participação cívica. De acordo com este regulamento, vão ser excluídas propostas que obriguem à formulação de pedidos de pareceres prévios de entidades externas. Há muitos projetos públicos que exigem pareceres obrigatórios. Estar a ser excluída uma proposta que exija algum parecer, também não me parece muito correto. O critério de desempate tem a ver com a hora de chegada, não se faz uma votação num caso de empate. No artº 15º refere : «a Análise Técnica das propostas apresentadas é efetuada pela Comissão de Análise Técnica e acompanhada pela Comissão Consultiva». Em lado nenhum se refere esta Comissão

Consultiva. Perante todas estas questões, nós gostaríamos de ter oportunidade de tentar melhorar esta proposta antes de ir para Consulta Pública. Gostaria de tentar perceber qual é a Vossa disponibilidade, para que nós o possamos fazer antes da votação".

O Senhor **Presidente** sobre esta exposição do Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, referiu o seguinte: "estão completamente à vontade de poder melhorar o documento antes de ir para Consulta Pública. Na composição da Comissão de Análise Técnica, na nossa opinião, achámos que era alargar também ao órgão Assembleia Municipal que, no fundo, é quem vai validar esta proposta após a discussão pública, ter já alguém que estivesse dentro dos trabalhos e soubesse o que é que ia ocorrer. Se acharem por bem que o retiremos, assim como os Presidente de Junta, que na minha opinião fazem muito sentido, porque têm a ver com o território e pode haver algumas propostas no território. Contudo, estamos perfeitamente disponíveis para o retirar. Vou aceitar a Vossa proposta e colocá-la à votação para vir novamente à próxima reunião de Câmara, quanto mais debatidas forem estas coisas melhor, dizermos aqui o que estamos a fazer, para que façamos chegar já uma proposta com algumas alterações. Relativamente aos eleitos impedidos, acho que sim, o eleito está impedido enquanto particular, ou seja, o Vereador ou o Presidente da Câmara, é que está impedido de apresentar por ele próprio uma proposta. É nesse sentido, porque depois seria juiz em causa própria. Se acharem que é de retirar, pode retirar-se. A parte dos pareceres externos teve que ver apenas com a dimensão daquilo que se pretende ter nesta atividade, ou seja, se precisarmos de um parecer da cultura, corremos o risco de não termos um orçamento validado só nesse ano, porque não depende só de nós, mas podemos retirá-lo, corremos é esse risco. Nos critérios de desempate foi o critério mais rápido que existiu, porquê? Porque existe uma Comissão Técnica que vai atribuir uma graduação a cada um dos projetos, que se baseia exclusivamente em critérios de ordem técnica. Se tiverem outro critério de desempate que achem melhor, não há qualquer problema. A parte da Comissão Consultiva,

houve numa primeira versão uma proposta de uma Comissão Consultiva, mas às tantas não faz sentido, estamos a gerir um orçamento de 40 a 50 mil euros, com uma Comissão Técnica, com gente a trabalhar. Se concordarem coloco à consideração da Câmara que este ponto será novamente avaliado e virá à próxima reunião".

O Senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, de acordo com o que decorre da sua intervenção, disse concordar que o ponto seja avaliado na próxima reunião de Câmara, e compromete-se no decorrer desta semana, fazer chegar as sugestões de alteração.

O Senhor **Presidente** disse que os serviços irão enviar o documento na versão word, para que os Senhores Vereadores possam trabalhar no mesmo.

A **Aliança Todos por Borba** manifestou a intenção de apresentar contributos para a elaboração deste projeto.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- Que este ponto transite para a próxima reunião de Câmara.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – PROTOCOLO COM A UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA PARA IMPLEMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BORBA, DO PROJETO "FINANÇAS PARA TODOS"

Presente informação do Técnico Superior da Unidade Administrativa e Financeira, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 **e que se transcreve:**

1. "PONTO PRÉVIO

"A Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa - Nova School of Business and Economics (Nova SBE) é uma instituição de ensino de referência nacional e internacional nas áreas de gestão, economia e finanças, e, enquanto unidade orgânica da Universidade Nova de Lisboa (UNL), tem por missão, entre outras, servir a comunidade e contribuir para a formulação de políticas públicas, prosseguindo fins educacionais e científicos, através da promoção do ensino e da investigação."

Nestes termos, pretende a Nova SBE implementar, em alguns municípios de Portugal, um projeto designado "Finanças para Todos Empresas". Para o efeito, contactou o Município, no sentido de averiguar o interesse de adesão ao mesmo, sabendo de antemão que não existe qualquer custo de adesão, quer para o Município, quer para os participantes, pelo que se propõe a adesão do Município ao mesmo, por via da celebração de protocolo, nos termos que melhor se expõe de seguida.

2. DESENVOLVIMENTO

"O projeto "Finanças para Todos Empresas" é um programa gratuito de literacia financeira dirigido a trabalhadores de Pequenas e Médias Empresas (PME) com quatro ou mais trabalhadores, criado e desenvolvido pela Nova SBE e financiado pela União Europeia.

O projeto consiste na ministração de sessões de formação presenciais sobre os seguintes temas de literacia financeira: orçamento familiar, crédito a particulares, investimentos, planeamento da reforma, produtos bancários e seguros, literacia financeira digital, mercado de trabalho e sobre-endividamento."

Uma vez que o Município tem uma presença expressiva junto das empresas locais e desenvolve iniciativas de apoio ao desenvolvimento económico a Nova SBE solicita divulgação do projeto junto das empresas do concelho, para a ministração presencial das sessões de formação pelos formadores da Nova SBE.

Os compromissos do Município ficam expressos no n.º 1 da cláusula segunda do protocolo, proposto (em anexo) sendo, essencialmente, colaborar na divulgação do projeto junto das empresas do concelho com quatro ou mais trabalhadores, nomeadamente através do envio de comunicações por correio eletrónico, da divulgação nos seus canais digitais e da distribuição de materiais de divulgação, cujo conteúdo será facultado pela Nova SBE; disponibilizar espaço adequado para a ministração presencial das sessões de formação e acordar atempadamente com a Nova SBE as datas de ministração das sessões de formação, a realizar na primeira e na segunda vagas, a realizar entre 2026 e 2028.

Os compromissos da Nova SBE ficam expressos no n.º 2 da mesma cláusula e julgo estarem de acordo com as suas obrigações enquanto entidade promotora e formadora.

Assim, e pelo acima exposto, sou do entendimento, salvo melhor opinião que se trata de uma boa oportunidade para o Município, uma vez que cabe à Câmara Municipal promover o desenvolvimento do município em todas as suas áreas.

Por outro lado, é competência expressa da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, vulgo RJAL) *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que*

contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", salientando que nesta situação, em concreto, nem está em causa qualquer atribuição de apoio, bem como na alínea ff) do mesmo artigo *"Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal"*.

Desta forma e pelo acima exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba, que**, ao abrigo das competências previstas nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, vulgo RJAL), **delibere:**

- **Aprovar o Protocolo com a Universidade Nova de Lisboa para implementação, no Município de Borba, do Projeto "Finanças para Todos"**, anexo à informação DOCS/I/RC/66.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.6 – REGULAMENTO CARTÃO MUNICIPAL BORBA+SÉNIOR

Presente informação do Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 **e que se transcreve:**

"O anterior Regulamento do Cartão Municipal do Idoso vigorava desde 2010, tendo constituído um importante instrumento de apoio social a uma população particularmente vulnerável e sensível. Em fevereiro, o Cartão do Idoso contava com 478 beneficiários.

O envelhecimento da população é uma realidade atual que assume proporções globais, originando mudanças significativas na estrutura das sociedades modernas. Perante a crescente tendência de isolamento da população idosa, muitas vezes afastada dos centros urbanos e do convívio social, impõe-se uma reflexão aprofundada sobre esta problemática, bem como a assunção de responsabilidade coletiva por parte de todos, especialmente daqueles que têm capacidade de promover mudanças.

Foi neste contexto, e movida por um forte sentido de responsabilidade social, bem como pela preocupação constante com o bem-estar e a dignidade de cidadãos que, após uma vida inteira de trabalho, enfrentam frequentemente situações de reforma com rendimentos reduzidos, que esta autarquia entendeu proceder à reformulação do regulamento do Cartão Municipal BORBA+sénior.

Atendendo a que, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social;

Considerando que, de acordo com o mesmo diploma, compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º), bem como à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município (alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º)".

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- **A revogação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso e a aprovação do novo Regulamento do Cartão Municipal BORBA+sénior.**

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira** informou que o novo regulamento do Cartão agora designado Borba +sénior permite que mais destinatários possam usufruir dele. Foi alargada a faixa etária para os 55 anos, e também vem permitir que pessoas com

maiores rendimentos possam beneficiar deste cartão. É uma forma de ajudar as pessoas, tem interferências ao nível da água, do comércio, e da farmácia

O Senhor **Vereador Nuno Simões** referiu que o aqui constatou foi que se alargou o prazo de idade dos 55 anos em vez de 65 anos como era anteriormente, mas ao mesmo tempo foram criados dois tipos de escalões que não existiam. As pessoas a partir dos 65 beneficiavam da redução dos 50% do consumo de água, os 50% nas tarifas indexadas e os 25% das taxas e licenças. Neste momento foi criado para o escalão A esses mesmos benefícios, mas existe também um escalão B em que subtrai 50% esses mesmos direitos que tinham. Portanto, passa para 25% de desconto, 10% e 10% respetivamente. Neste caso não sei qual é que foi o melhoramento que foi feito para as pessoas mais velhas, acho que aqui perderam direitos.

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira,** na sequência da intervenção do Senhor **Vereador Nuno Simões**, voltou a referir que foi alargada a faixa etária bem como revistos os valores de referência do rendimento per capita, em termos de IAS. Salientou que estas alterações permitiram abranger um universo significativamente mais alargado de beneficiários. Acrescentou que, tratando-se de medidas de caráter social, optou-se por alargar os critérios de acesso em determinados aspetos e por os tornar mais restritivos noutros, de forma a direcionar os apoios para quem deles mais necessita.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e a Vereadora Helena Caldeira. Abstiveram-se os Vereadores Benjamim Espiguinha, Nuno Simões e Leonel Infante.

PONTO 2.7 – PROPOSTA - FESTIVAL GASTRONÓMICO - "AS ERVAS ALIMENTARES E AROMÁTICAS" - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 **e que se transcreve:**

"Tendo em vista a:

a) A promoção, qualificação e diversificação da gastronomia tradicional – local e regional;

b) A promoção da gastronomia como produto turístico e património cultural;

c) A promoção e incentivo à utilização e consumo dos produtos locais;

d) Um maior enfase e dinâmica ao evento "Ervas & Companhia", que se realiza na Orada, nos dias 9 e 10 de maio;

e) O saber fazer das gentes do concelho de Borba;

f) A dinamização do tecido empresarial ligado à restauração.

g) A promoção o Concelho de Borba;

O Município de Borba, propõe-se organizar um "Festival Gastronómico - "As Ervas Alimentares e Aromáticas", em maio, de dia 8 a 17, cujas normas de Participação se submetem".

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

> **- A aprovação das Normas de Participação, anexas à informação DOCS/I/RC/68, para realização do Festival Gastronómico "As Ervas Alimentares e Aromáticas" que decorrerá entre os dias 8 e 17 de maio de 2026.**

O Senhor **Presidente** referiu que este Festival Gastronómico, Ervas Alimentares e Aromáticas teve como principal objetivo a divulgação dos restaurantes do Concelho.

"Vamos divulgando nas redes sociais, nos órgãos de comunicação, vamos convidando as pessoas a virem provar o que de melhor temos em gastronomia".

O Senhor **Vereador Nuno Simões** à semelhança do que foi feito também com a Feira de Rio de Moinhos, apresentou a mesma sugestão: que o vencedor do concurso do Festival Gastronómico pudesse também estar na BTL no próximo ano. Seria uma oportunidade de dar a conhecer os produtos da nossa terra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.8 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A CASA DA CULTURA DA ORADA – "ERVAS & COMPANHIA"

Presente informação da Assistente Técnica, da Unidade Administrativa e Financeira que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 **e que se transcreve:**

"Ponto Prévio:

- Pretende a Casa da Cultura de Orada, em parceria com o Município de Borba, realizar o "**ERVAS & COMPANHIA**", nos dias 9 e 10 de maio, em Orada.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n. º1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiada pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com o "**ERVAS & COMPANHIA**", ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem".

Assim, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

a) **Celebrar com a Casa da Cultura de Orada, o Protocolo de Colaboração anexo à informação DOCS/I/RC/69, para realização, em parceria, do "ERVAS & COMPANHIA", nos dias 9 e 10 de maio de 2026.**

A Senhora **Vereadora Helena Caldeira**, referiu que à semelhança do que se fez com a Feira do Queijo, estamos a fazer com o Ervas e Companhia. "Depois de algumas reuniões com a Casa da Cultura e com a Junta de Freguesia, surge este Protocolo que vem aqui hoje a reunião de Câmara, cujo objetivo é precisamente financiar a Casa da Cultura para que ela faça uma feira com toda a dignidade, que as aldeias do Concelho merecem".

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

---------- ENCERRAMENTO ----------

----- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, Assistente Técnico, que a redigi. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)